



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a prorrogação de prazo nos termos da lei nº 8.666/93, como adiante se vê.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 34.841.261/0001-56, situada na Avenida Murilo Dantas, nº 881, Farolândia, CEP 49032-490, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **JOSÉ SALES NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.053.711/0001-50, cujo escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Contrato nº 002/2018, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 8.666/93 e nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através dos documentos elencados no processo (e-Doc) nº 87/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP e das justificativas infra descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 57, inciso II, § 1º, 2º, da Lei nº 8.666/93)**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Execução e Vigência de que trata o Item “Prazo” (Cláusula Terceira) do Contrato nº 002/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias e 6 (seis) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

O referido contrato tem validade no seu **prazo de execução** até 27 de novembro de 2020, contados a partir da data do último Aditivo (8º). Ocorre que a pandemia ocasionada pelo Covid-19 afetou a assiduidade dos colaboradores, além da realização de rodízio de pessoal em atendimento aos Decretos Governamentais. Os fatos interferem decisivamente na execução dos serviços por não se manter o fluxo necessário de mão de obra, como tampouco adquirir os materiais a serem utilizados nesta etapa de acabamento. Dessa forma, será necessário prorrogá-lo por mais 180 (cento e oitenta) dias, que deverá ser **até 26 de maio de 2021**, para que sejam concluídas as obras.

Quanto ao **prazo de vigência** contratual que expira em 15 de janeiro de 2021, de igual forma será prorrogado por mais 6 meses, para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, passará a ter vigência **até 14 de julho de 2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

A Contratada, ciente do rigor das especificações técnicas e de todo teor do Edital de Licitação, assume total e irrevogável responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a ser identificados no decorrer da execução contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

---

*José Sales Neto*  
**JOSÉ SALES NETO**

Contratante

*[Handwritten Signature]*  
**SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada <

**TESTEMUNHAS**

Nome: *Davane Soares Lopes Gama*  
CPF: *049.078.135-70*

Nome: *Esilfona Andrade Ferreira*  
CPF: *009.505.355-75*





## PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000170329**

**TÍTULO:** Extrato do 10º Aditivo CIC

**USUÁRIO:** RAQUEL MELO DE AZEVEDO

**LOGIN:** licitacao.prodetur@setur.se.gov.br

**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 01/12/2020

**SITUAÇÃO:** APROVADA

**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe

**EDIÇÃO N°:** -

**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe

**SEÇÃO:** SECRETARIAS

**DATA DO ENVIO:** 30/11/2020

**HORA:** 12:15:28

**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** doc

**COLUNA(S):** 1

**CENTIMETRAGEM (CM²):** 93.60 cm²

**VALOR:** R\$ 407,16

### IMPRESSÃO

**DATA:** 30/11/2020

**HORA:** 12:16:15

**USUÁRIO:** RAQUEL MELO DE AZEVEDO



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. Processo nº 87/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP. Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56. Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.053.711/0001-50. Objeto do T.A: Prorrogar prazo de execução e vigência de que trata o Item “Prazo” (Cláusula Terceira) do Contrato nº 002/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias e 6 (seis) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 30/11/2020

José Sales Neto  
Secretário de Estado do Turismo